



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

**PORTARIA N.º 063/2020-GP-ADS**

O Presidente, em exercício, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica desta Agência, e que é dispensável a licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, em situações emergenciais, especialmente na aquisição de itens de consumo indispensáveis para o atendimento dos servidores desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, na hipótese prevista no artigo 29, incisos II, da Lei n.º. 13.303/2016;

**CONSIDERANDO**, igualmente, a necessidade imperiosa desta Agência em continuar as suas atividades normais, mesmo em face das dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19, mantendo o ambiente de trabalho hígido e com as condições necessárias ao desempenho das atividades rotineiras;

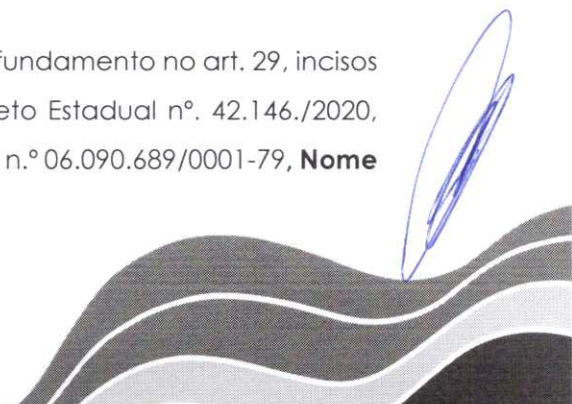
**CONSIDERANDO**, ainda, o plano de contingenciamento de gastos, disposto no Decreto n.º. 42.146/2020, e que a aquisição de **(i) 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de garrações de água mineral, sem gás, de 20L; de (ii) 900 (novecentos) pacotes, com 12 (doze) unidades cada, de garrafinhas pet de água mineral, sem gás, de 350 ml; e de (iii) 12 (doze) recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13Kg, retornável**, pretendida por esta Agência, não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor liquidado no exercício de 2019, em obediência ao artigo 2º, inciso IV, do Decreto em comento;

**CONSIDERANDO** que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **L. A. FELIX-ME**, CNPJ n.º **06.090.689/0001-79**, Nome de fantasia: **ÁGUAS DA TERRA**, foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para a efetivação da aquisição supra;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer n.º. 079/2020-PJ/ADS, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000000317.2020.

**RESOLVE:**

**I-DECLARAR DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 29, incisos II, da Lei n.º 13.303/2016 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º. 42.146./2020, com vistas a contratação da empresa **L. A. FELIX-ME**, CNPJ n.º 06.090.689/0001-79, Nome





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de fantasia: **ÁGUAS DA TERRA**, para a aquisição de (i) 480 (quatrocentos e oitenta) unidades de garrações de água mineral, sem gás, de 20L; de (ii) 900 (novecentos) pacotes, com 12 (doze) unidades cada, de garrafinhas pet de água mineral, sem gás, de 350 ml; e de (iii) 12 (doze) recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13Kg, **retornável**, visando o atendimento das necessidades indispensáveis à manutenção do ambiente trabalho hígido e as condições adequadas ao desempenho das atividades rotineiras;

**II-ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supracitada no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 1º de julho de 2020.

Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho

Presidente, em exercício.

